

PLANO DE TRABALHO

I. DADOS CADASTRAIS:			
Nome da Instituição: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FREDERICO WESTPHALEN		CNPJ: 92.403.500/0001-92	
Tipo de Organização da Sociedade Civil:			
<input checked="" type="checkbox"/> Organização sem Fins Lucrativos		<input type="checkbox"/> Cooperativa	<input type="checkbox"/> Religiosa
Endereço: RUA SANTO CERUTTI, 430			
Bairro: BARRIL		Cidade: FREDERICO WESTPHALEN	U.F.: RS
CEP: 98400-000			
E-Mail: lardef@hotmail.com		Telefone: 55 3744 5040	
Conta Bancária <u>Específica</u> : 0602219149		Banco: Banrisul	Agência: 0630
Nome do Responsável: EMERSON MORESCO		CPF: 033.108.400-77	
Período de Mandato: 01/12/2020 a 30/11/2023		RG/Órgão Expedidor: 9109289729	Cargo: PRESIDENTE
Endereço: Linha Sete de Setembro, s/n Taquaruçu do Sul		CEP: 98.410-000	
2. PROPOSTA DE TRABALHO:		PRAZO DE EXECUÇÃO	
Nome do Projeto: Priorizando o atendimento integral a Pessoa com Deficiência Física em situação de acolhimento		Início Janeiro de 2022.	Término Dezembro 2022
Público Alvo: Pessoas com Deficiência acolhidos e atendidas pelos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertados pela ADF.			
Objeto da Parceria: A presente parceria tem por objeto promover por meio dos recursos disponibilizados, a manutenção da ADF, compreendendo seu funcionamento integral, com vistas, a atender aos objetivos e finalidade de sua fundação, no que se refere à pessoa com deficiência, agregados aos ditames de que trata a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.			
Descrição da realidade que será objeto da parceria (devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): A intervenção proposta pela parceria dar-se-a no apoio e fortalecimento da execução direta da oferta dos Serviço de Alta Complexidade realizado pela Associação, no que tange a garantia de manter em seu quadro de pessoal, profissionais necessários e indispensáveis ao seu funcionamento e atenção direta ao público acolhido.			
Justificativa da Proposição: Em conformidade com o artigo 5º do Estatuto da Pessoa com Deficiência: "É dever do Estado, da sociedade, da comunidade e da família assegurar, com prioridade, às pessoas com deficiência a plena efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, habilitação e reabilitação, transporte, acessibilidade, cultura, desporto, turismo, lazer, informação e comunicação, avanços científicos e tecnológicos, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária, dentre outros decorrentes da Constituição Federal e das leis, que propiciem seu bem estar pessoal social e econômico". Com base nos dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, 8,4% da população Brasileira acima de 02 anos o que representa 17,3 milhões de pessoas apresentam algum tipo de deficiência, as informações fazem parte da pesquisa Nacional de Saúde realizada em 2019 e deste percentual 49,4% são idosos. Embasados na realidade apresentada e levando-se em consideração a responsabilidade de que cabe aos entes públicos e a sociedade civil para com esse segmento e em especial ao que tange a concretização dos objetivos de que preconiza o artigo 2º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Torna-se indispensável dispor no âmbito municipal, de políticas públicas e espaços específicos de atendimento, acolhimento e inserção social para as pessoas com deficiência. No intuito de garantir a este segmento referenciado espaços e serviços especializados, condizentes as suas reais necessidades, voltados à socialização e ao acesso de fato aos direitos sociais de que lhes são garantidos por lei. Com o apoio da comunidade Frederiquense, a Associação de Deficientes Físicos, fundada em 08 de outubro de 1989, vem desde então, buscando a concretização deste objetivo. A ADF surgiu para preencher uma lacuna de atendimento a este segmento em específico, no que cabe ao serviço de			

M

acolhimento, assumindo para si a responsabilidade pelo referido atendimento. Sendo que desde sua fundação ainda é a única no município e região a garantir e ofertar serviços de acolhimento no município e região para esse segmento.

Foi instituída com o propósito primordial de proporcionar a pessoa com deficiência o acolhimento de um LAR, agregado a oferta de carinho, atenção e proteção de uma família no exercício de seu verdadeiro papel e vem buscando cumprir este propósito ao longo de seus 30 anos de pleno funcionamento. Atendendo semanalmente uma demanda em torno de 25 (trinta) PCDs, entre os (10) acolhidos e demais frequentadores e beneficiários das ações e serviços realizados no domínio da instituição.

Oferta atendimento de alta complexidade em consonância com o Sistema Único de Assistência Social/SUAS e Norma Operacional Básica – SUAS. Serviços estes, que segundo a legislação citada, tem como objetivo crucial promover a proteção social e integral, garantindo moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para os indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de abandono e risco.

Agregando a estes aprimoramentos e melhorias, inseriu ações e serviços de promoção a inclusão social, com a realização de oficinas terapêuticas, de qualificação e de cunho laborativo. Dentro do possível, efetuou melhorias em seu espaço físico, adequando-o aos critérios de acessibilidade e bem estar ao público atendido e investiu em seu quadro de pessoal. Com os investimentos realizados ao longo do tempo, a ADF dispõe hoje em sua estrutura própria, além do espaço residencial, um brechó organizado e administrado por seus acolhidos e está na medida do possível, ofertando ações e serviços que de fato objetivam garantir aos PCDS acolhidos e/ou frequentadores, atendimento de qualidade e condizentes as suas reais necessidades.

Mas apesar dos avanços, a ADF necessita manter-se em funcionamento e garantir a qualidade dos serviços ofertados ao seu público. Para tanto, depende da disponibilidade de recursos para investir e continuar promovendo as mudanças e melhorias que ainda se fazem necessárias. E, em especial na manutenção de seu quadro de funcionários e técnico, dos quais depende seu funcionamento integral. Haja vista, que é custeada com recursos financeiros restritos e sua maior receita representam-se por doações recebidas da comunidade.

O apoio financeiro por meio de encaminhamento de projetos e a busca pela concretização de parcerias com o Poder Público Municipal são vias primordiais para a manutenção de seu funcionamento e a garantia da continuidade do serviço de acolhimento.

Alicerçados pelo que ora retratamos, justificamos o encaminhamento da referida preposição, que objetiva por meio de acesso aos recursos, promover o custeio do salário mensal referente aos serviços prestados pela auxiliar de limpeza contratada pela instituição. Profissional esta indispensável para a manutenção da limpeza, higienização e organização da estrutura da ADF, contribuindo diretamente para o bem estar, saúde e qualidade de vida do público acolhido.

Ainda cabe salientar para fins de embasamento ao proposto, que profissionais de apoio como auxiliar de limpeza e outros, quando inseridos e no desempenho de suas funções em organizações que ofertam Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, inserem-se dentro das prerrogativas da NOB-RH, resolução 09/2014- CNAS e são reconhecidos como profissionais que se integram e compõem as equipes de referência do Sistema único de Assistência Social-SUAS, em razão das funções essenciais e de apoio que desempenham para o funcionamento operacional e dos serviço que se vinculam.

3. OBJETIVOS:

3.1. Gerais:

Garantir qualidade e o funcionamento integral do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade desenvolvido pela ADF, por meio da manutenção e custeio de profissionais (auxiliar de limpeza) indispensáveis para a garantia do cuidado diário do público acolhido e organização da estrutura física.

3.2. Específicos:

Manter a qualidade dos serviços ofertados a nível de Proteção Especial.
Promover a manutenção dos serviços essenciais indispensáveis ao funcionamento e gestão dos serviços de Alta Complexidade

4. METODOLOGIA:

4.1. Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas:

A gestão dos recursos e sua aplicação por meio da efetivação da parceria proposta, dar-se em conformidade ao custeio dos valores referentes a profissionais auxiliar de limpeza, na proporção mensal até a cobertura total dos recursos disponibilizados.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Descrição das metas e de atividades ou projetos a serem executados:

Manter o funcionamento integral da Associação, dentro dos preceitos da oferta do Serviço de Alta Complexidade,

5.2. Resultados Esperados:

Fortalecimento da Associação e de seu funcionamento enquanto organização da Sociedade civil, voltada à prestação prioritária do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

5.3. Parâmetros para aferição do cumprimento das metas:

Relatórios de Execução do objeto
Cópia dos cheques e contracheques emitidos para custeio do valor salarial da auxiliar de limpeza contrata pela Associação, referente aos meses correspondente ao valor do recurso total repassado.c

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

04

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Custeio do profissional Auxiliar de Limpeza, contratado pela Associação.	Pessoas	20	Janeiro de 2022	Dezembro 2022

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA:

Receita	Total	Valor Mensal	Valor Anual
Proponente			
Concedente	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Total Geral			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Concedente	1° Mês	2° Mês	3° Mês	4° Mês	5° Mês	6° Mês
	20.000,00					
Proponente	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proponente	7° Mês	8° Mês	9° Mês	10° Mês	11° Mês	12° Mês
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Especificação	Valor
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	20.000,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Frederico Westphalen, 09 de novembro de 2021.

Local e Data

Emerson Moraes
Organização da Sociedade Civil

01

12. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Conselho Municipal (Para repasses oriundos de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, Assistência Social, Saúde, etc.)

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: _____

Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___ / ___ / _____ Assinatura: _____

CM